



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 863, DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 291, de 2009 (nº 3.086/2008, na Casa de origem, da Deputada Cida Diogo), que institui o dia 26 de junho como Dia Nacional da Consciência do 1º Voto.

RELATOR: Senador CRISTOVAM BUARQUE

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara nº 291, de 2009 (Projeto de Lei nº 3.086, de 2008, na origem), da Deputada Cida Diogo, institui o dia 26 de junho como Dia Nacional da Consciência do 1º Voto.

A justificação da Deputada Cida Diogo menciona crescente participação dos jovens no processo eleitoral como fator a ser homenageado. E a data escolhida diz respeito à Passeata dos Cem Mil, ocorrida no dia 26 de junho de 1968, que simbolizou a luta de milhares de cidadãos e, particularmente, da juventude contra a ditadura militar e em defesa da democracia do nosso país.

Na Câmara dos Deputados, o projeto de lei foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), onde foi aprovado em apreciação conclusiva, nos termos dos arts. 24, inciso II, e 54 do Regimento Interno daquela Casa.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída, igualmente com poder de decisão terminativa, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), e não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre datas comemorativas, categoria em que se enquadra o Projeto de Lei da Câmara nº 291, de 2009.

Ao investigar outras datas celebradas no mesmo dia, localizamos as seguintes: Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas; Dia das Nações Unidas do Apoio às Vítimas de Tortura; Dia Mundial da Carta das Nações Unidas; e Dia do Professor de Geografia no Brasil.

Do ponto de vista do mérito, não se pode apresentar questionamentos à matéria. A menção à chamada Passeata dos Cem Mil, em 1968, diz respeito a um evento de alta significação na História do Brasil. Ela teria representado um marco fundamental da resistência à ditadura, em um dos momentos mais duros para as forças democráticas nacionais.

Uma série de manifestações teve lugar no Rio de Janeiro, antes e depois da ocorrida no dia 26 de maio de 1968, e culminou com a tomada de decisões por parte da ditadura, decisões essas que levaram a um recrudescimento da repressão. Na cronologia dos eventos próximos está a morte do estudante Edson Luís, de 18 anos, no dia 28 de março de 1968. Em 18 de junho do mesmo ano, houve uma grande manifestação, fortemente reprimida, que culminou com a prisão do líder estudantil Jean Marc van der Weid. No dia 19 de junho, saiu outra manifestação, a partir da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). O propósito era pedir a libertação de Jean e de outros alunos presos. Mas, ao final da assembleia, houve a detenção de mais trezentos estudantes. Passados três dias, nova manifestação termina em frente à embaixada americana, sob forte repressão. Ao reagirem, os estudantes foram vítimas de mais repressão: 28 estudantes mortos; centenas deles feridos; e mil dos manifestantes presos. Esse dia ficou conhecido como a “Sexta-Feira Sangrenta”.

Tal nível de violência gerou severas críticas à ditadura e, em consequência, o comando militar acabou por tolerar uma manifestação marcada para o dia 26 de junho, mas colocou na rua dez mil policiais para controlá-la. Tendo começado com cinquenta mil, acabou com os cem mil que a tornaram célebre. Na sequência dos eventos, o Marechal Costa e Silva aceitou se reunir com alguns líderes estudantis, mas não cedeu às reivindicações de libertação dos presos. Em julho de 1968, todas as manifestações foram proibidas no País. Vladimir Palmeira, um dos líderes, foi preso, juntamente com outros 650 estudantes. Um projeto de lei que anistiava os estudantes foi rejeitado, em agosto de 1968. Em 12 de outubro, no Congresso de Ibiúna (SP), mais quatrocentos estudantes foram presos. Em 13 de dezembro daquele ano, por meio do Ato Institucional nº 5, a repressão é institucionalizada, o que acabou por desarticular, naquele período, o movimento estudantil.

Enfim, parece não haver dúvidas de que 26 de junho de 1968 foi efetivamente um marco da luta pela democracia. Um símbolo que seria retomado, nas décadas seguintes, para rearticular o movimento estudantil e os movimentos operários e de comunidades eclesiais de base. Juntamente com as outras forças democráticas, incluindo os partidos que estavam na ilegalidade, ganharam força a campanha pela anistia e pelas diretas-já.

No que diz respeito à sobreposição de outras celebrações no mesmo dia, não há inconvenientes. Há mesmo congruência, pois estas dizem respeito ao combate ao abuso e ao tráfico de drogas ilícitas, ao apoio às vítimas de tortura e também à Carta das Nações Unidas. Essas são celebrações internacionais às quais o Brasil adere, por afinidade. Quanto ao Dia do Professor de Geografia, igualmente não há contradição. Todas essas datas podem conviver.

Quanto à juridicidade, é necessário observar o disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010. Para tanto, o procedimento a ser seguido é aquele que consta do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, proferido em resposta ao Requerimento nº 4, de 2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE). Nos termos do item “d” do voto constante do referido parecer, são considerados válidos os projetos de lei cuja tramitação tenha se iniciado antes da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, circunstância em que se

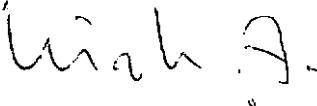
enquadra a proposição ora em análise. Como exposto acima, entendemos que a alta significação encontra-se configurada.

III – VOTO

Considerado o mérito, constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 291, de 2009 (Projeto de Lei nº 3.086, de 2008, na origem).

Sala da Comissão, em 9/7/2013.


, Vice
Presidente


, Relator

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 291, de 2009

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 31ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)
PRESIDENTE: _____
RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
VAGO	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PSD)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
VAGO	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. VAGO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLC /

TITULARES	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
ANGELA PORTELA					LINDBERGH FARIA'S						
WELLINGTON DIAS					ANIBAL DINIZ						
ANA RITA					VAGO						
PAULO PAIM					VANESSA GRAZZIOTIN						
RANDOLFE RODRIGUES					PEDRO TAQUES						
CRISTOVAM Buarque					ANTONIO CARLOS VALADARES						
LIDICE DA MATA					ZEZÉ PEREIRA						
INACIO ARRUDA					JOAO CAPIBERIBE						
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR	BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RICARDO FERRACO					EDUARDO BRAGA						
ROBERTO REQUIÃO					VITAL DO RÉGO						
ROMERO JUCA					VALDIR RAUPP						
JOÃO ALBERTO SOUZA					LUIZ HENRIQUE						
VAGO					PEDRO SIMON						
ANA AMELIA					VAGO						
BENEDITO DE LIRA					VAGO						
CIRIO NOGUEIRA					VAGO						
KATIA ABREU					VAGO						
VAGO					VAGO						
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR	BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - MINORIA (PSDB, DEM)	BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CYRIO MIRANDA					CICERO LUCENA						
ALVARO DIAS					FLEXA RIBEIRO						
PAULO BAUER					CASSIO CUNHA LIMA						
MARIA DO CARMO ALVES					LÚCIA VÂNIA						
JOSE AGUIPINO					ATAIDE DE OLIVEIRA						
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR	BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC, PPL)	BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARMANDO MONTEIRO					EDUARDO AMORIM						
VAGO					JOÃO VICENTE CLAUDINO						
VAGO					MOZARILDO CAVALCANTI						
VAGO					VAGO						

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 9 / 1 / 2013

SENADORA ANA AMÉLIA
Vice-Presidente, no exercício da presidência,
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. N° 93/2013/CE

Brasília, 9 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Aprovação da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 291, de 2009, de autoria de Sua Excelência a Senhora Deputada Cida Diogo, que “Institui o dia 26 de junho como Dia Nacional da Consciência do 1º Voto”.

Atenciosamente,



SENADORA ANA AMÉLIA
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no **DSF**, de 15/11/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 14639/2014